



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 309/2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, nº 256 – Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0001-27, sediada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420 – Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representado por **CARLOS HENRIQUE ARAUJO TELES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo da vigência do Contrato nº 18/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 254.951,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.059.415,48 (três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL	VALOR
					MENSAL	TOTAL ANUAL
	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que					

5	adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho:	Niterói	2	07:00 as 19:00 horas	25.263,10	303.157,08
6	12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho:	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	29.991,08	359.892,84
7	12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho:	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.086,04	157.032,48
8	12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho:	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	15.526,20	186.314,42
9	12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho:	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.074,00	156.888,03

10	horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	15.513,77	186.165,20
11	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	13.143,81	157.725,68
12	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	15.496,96	185.963,48
13	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	13.095,87	157.150,47
14	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	15.536,44	186.437,25
15	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	13.070,34	156.844,06

16	em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	15.510,35	186.124,16
17	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	12.853,23	154.238,72
18	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	15.241,47	182.897,66
19	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	13.047,89	156.574,65
20	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	15.500,74	186.008,88

MENSAL

ANUAL

**Valores
Totais**

254.951,29 3.059.415,48

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2026, condicionados aos créditos orçamentários existentes e a emissão dos empenhos no exercício respectivo, conforme classificação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26433/158157;

Fonte de recursos: 1000000000;

Programa de trabalho: 231814

Natureza de Despesa: 339037.03; e

Plano Interno: L20RLP01GAN.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ

CARLOS HENRIQUE ARAUJO TELES

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 15:53)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 16:33)
CARLOS HENRIQUE ARAUJO TELES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.717-##

Processo Associado: 23270.001092/2020-71

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **309**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **37b26399c0**